



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 232/2023

Requer informações referentes ao descarte nos Eco Pontos de Santa Bárbara d'Oeste, neste município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que; o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizar o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que; não é permitido descartar resíduos eletroeletrônicos e resíduos considerados perigosos, como latas de tintas, vernizes, solventes, lâmpadas fluorescentes, óleos, pilhas, baterias, entre outros. Também não é permitido lixo comum, visto que a coleta deste tipo de resíduo tem cobertura de 100% no município;

CONSIDERANDO que; o local correto para descarte das fraldas descartadas no último final de semana no Eco Ponto do bairro Planalto do Sol, seria no Aterro Sanitário;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º Quem faz o controle de entrada e saída dos veículos?

2º No caso de resíduos de construção, existe uma pesagem para controle de entrada e saída?

3º Qual é a orientação que o munícipe tem em relação aos descartes que precisa fazer por parte do funcionário que esta no local, quando o veículo chega para descarregar?

4º Se está correto que o descarte deveria ter sido no Aterro Sanitário porque o funcionário do Eco Ponto do Planalto do Sol não informou a pessoa que fez o descarte das fraldas, o local correto para ser feito?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 13 de março de 2.023.

Celso Ávila
-vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VJJ20FAYJDVN7X8R>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VJJ2-0FAY-JDVN-7X8R

